

L

Lei nº 618

Abre créditos especiais

A Câmara Municipal de Fozos de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a realizar as seguintes despesas: -

- Obras com alargamento da Rua Major Joaquim Bernardes (Viaduto) 350.000,00

- Encargos de julho a dezembro de professoras substitutas 85.000,00

- Hospedagem de diversos técnicos a serviço do município 40.000,00

- Propaganda da estação 150.000,00

Total das despesas 595.000,00

- Art. 2º - Fica aberto um crédito especial da importância de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros) para ocorrer às despesas de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Laldas,
1º de dezembro de 1958

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Laldas, Edição nº 4.162, de 5 de dezembro de 1958